



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município. . A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	26.00	10.400.00
				TOTAL	10.400.00

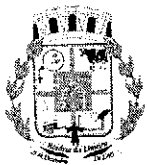
Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira MG, 27 de junho de 2019.

Requisitante


Siderlei José Braga
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 27 de Junho de 2019.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



AO


Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG.

NESTA

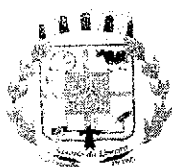
Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pelo Secretario Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.99.2.06.00.26.782.0006.2.0062 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Município de Rosário da Limeira MG. 01 de Julho de 2019.



Odaír José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 055, conforme dotação(ões) abaixo:


SEC. DE OBRAS SANEAMENTO E DEFESA CIVIL - SEC. DE OBRAS SANEAMENTO E DEFESA CIVIL

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0006.2.0062	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 10.400,00
TOTAL			R\$ 10.400,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.

Atenciosamente.

Rosário da Limeira, 01/07.2019



Odair Jose da Silva
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira MG. 01 de julho de 2019.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	32,00	12.800,00
				TOTAL	12.800,00

EMPRESA: _____

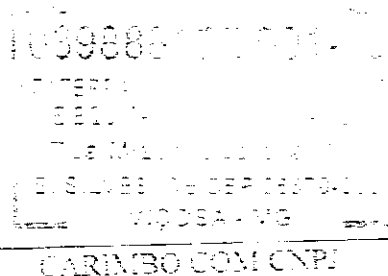
CNPJ: _____ - TEL: _____

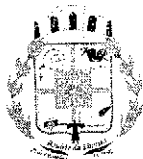
CIDADE: _____, UT _____, DATA: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO. AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	26.00	10.400.00
				TOTAL	10.400.00

EMPRESA: DOUGLAS MARCUS BARBOSA

CNPJ: 088.097.866-02 - TEL.: (32) 9937-0998

CIDADE: SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, UF MG. DATA: 01/07/2019

PESSOA PARA CONTATO: DOUGLAS

E-MAIL:

ASSINATURA

CARIMBO COM CNPJ

TICO TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ: 15.079.262/0001-25

RUA ANTÔNIO FRANCISCO SOBRINHO Nº 228 APT 301 BAIRRO VALE DO SOL
ERVÁLIA -MG

Email: ticoterraplenagem@gmail.com

(32) 99461-7442 / (032) 29829-3301



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO. AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID - QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv. 40	28,00	11.200,00
TOTAL				11.200,00

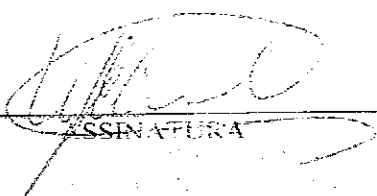
EMPRESA: TICO TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

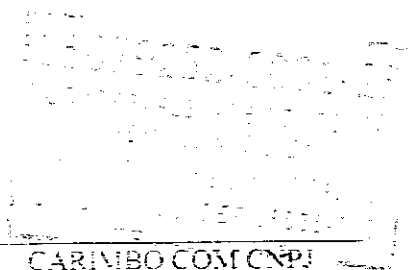
CNPJ: 15.079.262/0001-25 - TEL: 32-99461-7442

CIDADE: ERVÁLIA, UF: MG, DATA: 01/07/2009

PESSOA PARA CONTATO:

E-MAIL:


ASSINATURA


CARIMBO COM CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/06/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/09/2019

NOME: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA

CNPJ/CPF: 088.097.866-02

LOGRADOURO: SÍTIO CABEÇA PRETA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36793000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA
VARGEM ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

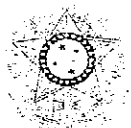
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000340401396



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA

CPF: 088.097.866-02

Certidão nº: 174424013/2019

Expedição: 21/06/2019, às 09:02:40

Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS MARCCUS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.097.866-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 15 dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA
CPF: 088.097.856-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 21/02/2014

Emitida às 08:51:05 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **DAE8.4835.5666.0090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MAJEMCO

NOME: MAJEMCO CNPJ: 08.272.047/0001-16
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA-MG
CURSO: SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ABRIL/2013
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS - AULA
FREQÜÊNCIA: 100% PONTOS: 8,7
INSTRUTOR RESPONSÁVEL: MARIO AGUSTO JACOMETTI
CREA 127230-MG

**Majemco Curso de Informática e
Treinamento de Máquinas Pesadas Ltda.**

MAJEMCO

NOME: MAJEMCO CNPJ: 08.272.047/0001-16
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA-MG
REG. CERT. Nº: 1795/2013 IV/Fg: 01/59
NOME: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA
CNPJ: 03749226911 CATEG. xAD: MG 15818015
CPF: 08809786602 SSPMG



ASS. PORTADOR

MAJEMCO

NOME: MAJEMCO CNPJ: 08.272.047/0001-16
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA-MG
CURSO: SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ABRIL/2013
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS - AULA
FREQÜÊNCIA: 100% PONTOS: 9,2
INSTRUTOR RESPONSÁVEL: MARIO AGUSTO JACOMETTI
CREA 127230-MG

**Majemco Curso de Informática e
Treinamento de Máquinas Pesadas Ltda.**

MAJEMCO

NOME: MAJEMCO CNPJ: 08.272.047/0001-16
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA-MG
REG. CERT. Nº: 1726/2013 IV/Fg: 01/56
NOME: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA
CNPJ: 03749226911 CATEG. xAD: MG 15818015
CPF: 08809786602 SSPMG



ASS. PORTADOR



Certificado

PLENA
ENGENHARIA DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVA E SSI - DOS LÍDERA

CERTIFICAMOS que *Douglas Marcos Barbosa* participou do curso:

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM

Carga horária: 26 horas
Período: 16/05/2006 a 16/06/2006.

Miraf(MG), 16 de Junho de 2006

Raimundo Claudino de Oliveira
Raimundo Claudino de Oliveira
Instrutor

Jacinto Luiz D'Avila
Jacinto Luiz D'Avila
Sup. Administrativo

Eng. Cristiano Coelho de Cunha
Eng. Cristiano Coelho de Cunha
Gerente de Produção

Eng. Juarez Lopes Filho
Eng. Juarez Lopes Filho
Gerente de Projeto




CERTIFICADO


CERTIFICAMOS QUE

Douglas Marcus Barbosa

concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento Teórico e Prático de **NR-11 e 12. OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO / MUNCK**, nos dias **21/11/2018 e 22/11/2018**, cumprindo carga horária total de **16 (dezesseis horas)**, ART n° ~~14201900000004978989~~, conforme a Portaria GM n°. 3214, de 08/06/1978 com suas alterações/atualizações de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Mirai/MG, 22 de Novembro de 2018.


Alex Sandro Abel Fonseca
Inst. de Treinamento


Erica Bento Souza de Moura
Engenheira de Segurança
do Trabalho
CREA/MG - 180361D



Prevent Work
PREVENIR É ENXERGAR ALÉM


CERTIFICADO

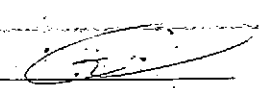
CERTIFICAMOS QUE

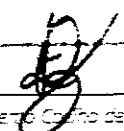
Douglas Marccus Barbosa

inscrito no **CPF 088.097.866-02**, concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento de **FORMAÇÃO EM BRIGADA DE INCÊNDIO**, cumprindo nos dias **05/11 e 07/11/2018** o total de **12 (doze horas)**, **ART nº 1420180000004804421**, de acordo com os termos da *Norma brasileira NBR 14.276-2006 e a IT 12 Brigada de Incêndio - CBMMG*.

Miraf/MG, 07 de Novembro de 2018.

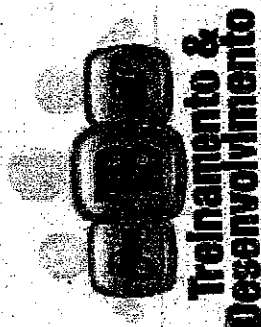

Anderson Felismino Lacerda
Inst. de Treinamento e
Téc. Seg. do Trabalho
REG/MTE - 13692 N/C


Hercoies Sousa Guidine
Inst. de Treinamento e Enfermeiro
do Trabalho COREM/MG -
221.894 ENF

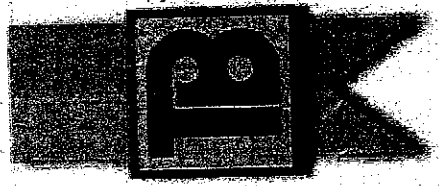

Erica Bento Coelho de Moura
Engenheira de Segurança
do Trabalho
CREAMG - 1803610



Prevent Work
PREVENIR E ENXERGAR ALÉM



Certificado



Conferimos o presente certificado a

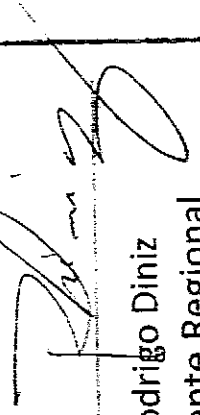
Douglas Barbosa

por sua participação no treinamento de


Teórico e Prático Volvo (Escavadeiras)

com carga horária de 16 horas

no período de 21 e 22/07/2011 em Votorantim (Mirai) .


Rodrigo Diniz
Gerente Regional



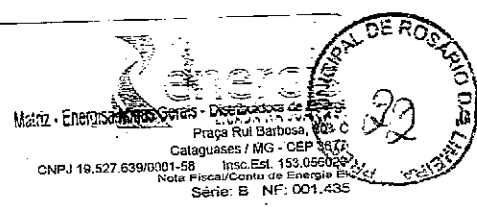

Roncalli Matos
Eng° de Aplicação



Endereço da Unidade Consumidora:
JOAO DIAS BARBOSA
 SÍTIO S/N - CABECA PRETA 36793000 - CEP:36793000
 AREA RURAL
 RIO PRETO (AG: 196)

Classe/Subcl.: RURAL/AGROPECUÁRIA RURAL
 Roteiro: 002 - 0199 - 198 - 7750
 Nº do Medidor: 633758
 MATRÍCULA: 735506-2019-4-8
 DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: BIFASICO
 DOM. BANC:
 CNPJ/CPF/RANI: 454.373.006-20



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A.
 Praça Rui Barbosa, 1000
 Cataguases / MG - CEP: 36071-900
 CNPJ 19.527.639/0001-58 - Ins. Est. 153.095027-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Série: B - NF: 001.435

166

0800-032-0196 ligação gratuita
 Acesso: www.energisa.com.br
 Emissão: 09/04/2019
 Identific. Automático: 0000735506-8

Abril/2019

09/04/2019

06/05/2019

UC - UNIDADE CONSUMIDORA
735506-8

Quantidade	Tarifas e Tributos	Tabela de Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS	Valor (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,6845%)	COFINS (R\$) (4,9955%)
139,000	0,395820	0,521050	72,49	72,49	18	13,03	72,45	1,21	3,61
0601 Consumo em kWh			31,04	31,04	18	5,59	31,04	0,34	1,52
0610 Subsídio									
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			-23,57	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0906 Devolução Subsídio			0,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 03/2019			1,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA 03/2019									
Total:			80,95	103,47		18,62	103,47	1,12	5,16

CCI: Código de Classificação do Item

VENCIMENTO: 16/05/2019
TOTAL A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGISAMG	18,33	20,17
COMPRA DE ENERGIA	28,03	34,63
SERVICO DE TRANSMISSAO	0,00	0,00
ENCARGOS SETORIAIS	0,00	0,00
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	25,55	32,06
SERVICOS	0,00	0,00
TOTAL	80,95	100,00

Reservado ao Fisco

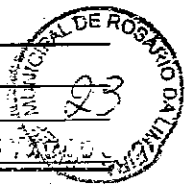
3bdf.2bd7.64e9.a451.835f.9d2e.9e8e00c

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 02/2019): R\$ 16,23

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGO DO PAGADOR

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL



ESTABELECIMENTO: *E. M. Francisco Borges da Silva* MUNICÍPIO: *Miravim*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *50%* DIAS LETIVOS ANUAIS: *180* C.H. ANUAL: *720.00*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	MATÉRIAS NÚCLEO COMUM E ARTIGO 7º							MATÉRIAS PARTE DIVERSIFICADA		APROVEITAMENTO GLOBAL	SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOGUINHAS			
												<i>Obs: Reprovação por o aluno não integrar as disciplinas comuns. Matriz 7º de 2002/2003</i>
APROVEITAMENTO												
C.H. CURRICULAR	<i>630.00</i>							<i>Jogos</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>-</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Francisco Borges da Silva* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *50%* DIAS LETIVOS ANUAIS: *180* C.H. ANUAL: *720.00*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	MATÉRIAS NÚCLEO COMUM E ARTIGO 7º							MATÉRIAS PARTE DIVERSIFICADA		APROVEITAMENTO GLOBAL	SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOGUINHAS			
												<i>Obs: Reprovação por o aluno não integrar as disciplinas comuns. Matriz 7º de 2002/2003</i>
APROVEITAMENTO												
C.H. CURRICULAR	<i>630.00</i>							<i>Jogos</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>0.00</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Francisco Borges da Silva* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *50%* DIAS LETIVOS ANUAIS: *180* C.H. ANUAL: *720.00*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	MATÉRIAS NÚCLEO COMUM E ARTIGO 7º							MATÉRIAS PARTE DIVERSIFICADA		APROVEITAMENTO GLOBAL	SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOGUINHAS			
												<i>Obs: Reprovação por o aluno não integrar as disciplinas comuns. Matriz 7º de 2002/2003</i>
APROVEITAMENTO												
C.H. CURRICULAR	<i>666.40</i>							<i>33.20 33.20 66.40</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>6.20</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Francisco Borges da Silva* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *50%* DIAS LETIVOS ANUAIS: *180* C.H. ANUAL: *720.00*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	MATÉRIAS NÚCLEO COMUM E ARTIGO 7º							MATÉRIAS PARTE DIVERSIFICADA		APROVEITAMENTO GLOBAL	SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOGUINHAS			
APROVEITAMENTO												
C.H. CURRICULAR	<i>666.40</i>							<i>33.20 11.46 33.20</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>-</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Affonso Alves Pereira* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *-* DIAS LETIVOS ANUAIS: *300* C.H. ANUAL: *933.20*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA		SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)			ARTES
												<i>Obs: Situação em 2002: Condição 100% N 55. Situação em 2003: 1153198. Situação em 2004: 1153198. Situação em 2005: 1153198.</i>
APROVEITAMENTO	B	B	B	B	B	B	A	A	A	B		
C.H. CURRICULAR	<i>833.20</i>							<i>-</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>48.20</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Affonso Alves Pereira* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *-* DIAS LETIVOS ANUAIS: *300* C.H. ANUAL: *933.20*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA		SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)			ARTES
												<i>Obs: Situação em 2002: 1153198. Situação em 2003: 1153198. Situação em 2004: 1153198. Situação em 2005: 1153198.</i>
APROVEITAMENTO	B	B	B	B	B	A	A	A	A	B		
C.H. CURRICULAR	<i>833.20</i>							<i>-</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>53.20</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Affonso Alves Pereira* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *-* DIAS LETIVOS ANUAIS: *300* C.H. ANUAL: *933.20*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA		SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)			ARTES
												<i>Obs: Situação em 2002: 1153198. Situação em 2003: 1153198. Situação em 2004: 1153198. Situação em 2005: 1153198.</i>
APROVEITAMENTO	B	B	B	B	B	A	A	A	A	B		
C.H. CURRICULAR	<i>833.20</i>							<i>-</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>108.10</i>											

ESTABELECIMENTO: *E. M. Affonso Alves Pereira* MUNICÍPIO: *São Sebastião da Boa Vista*

ESTADO: *M.G.* MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: *-* DIAS LETIVOS ANUAIS: *300* C.H. ANUAL: *933.20*

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA		SITUAÇÃO DO ALUNO	OBS:	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)			ARTES
												<i>Obs: Situação em 2002: 1153198. Situação em 2003: 1153198. Situação em 2004: 1153198. Situação em 2005: 1153198.</i>
APROVEITAMENTO	B	B	B	B	B	A	A	A	A	B		
C.H. CURRICULAR	<i>833.20</i>							<i>-</i>				
FALTAS (H.R.)	<i>40.50</i>											

Sara Lúcia Barros Bicalho 274.543.5 *Marieme Barros 358.314.3*

DIRETORA **SECRETÁRIA**

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) - Nº REG. OU AUT. ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) - Nº REG. OU AUT.

São Sebastião da Boa Vista, 15 de dezembro de 2006

MUNICÍPIO E DATA DE EXPEDIÇÃO

SEE / CPRO / RI

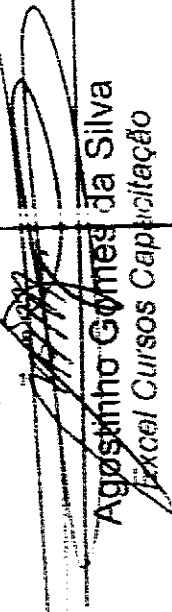
NATUREZA DA PROGRAMAÇÃO: Capacitação e Treinamento em Operação de Máquinas Pesadas.

INSTRUTOR: Roberto Teixeira de Oliveira / Téc. em Segurança do Trabalho / REG Mtb n.MG 009380 - 7

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Instrução sobre as Normas Regulamentadoras (Portaria 3.214/73) referente as Nrs 6, 11 e 12;
- Conscientização do Instrutor sobre a segurança na operação de Máquinas pesadas;
- Normas de operação;
- Conceito de Máquinas pesadas;
- Tipos de Máquinas pesadas;
- Operação e Funcionamento;
- Leitura do Painel de Instrumentos;
- Manejo em Máquinas;
- Alavanca de controle;
- Manutenção preventiva, corretiva e preditiva;
- Prevenção de Acidentes de Trabalho;
- Sistemas de Segurança;
- Dispositivos de Parada de Emergência;
- Aulas Práticas – Como operar corretamente os tipos de máquinas;
- Cuidado com o Meio Ambiente;
- Técnicas de locomoção a longa distância;

Tocantins, 25 de Março de 2013


Agostinho Gomes da Silva
Excel Cursos Capacitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 022/2019, de 06 de junho de 2019.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica e, ainda nos termos do art. 51 da lei federal 8666/93.

Art. 1º: Nomear os servidores: Juliana da Silva Matias, Rosiane Maria de Oliveira Gomes e Paulo Roberto Braga sob presidência da primeira constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, tendo como Suplente a servidora Rosana Maria Gomes.

Art. 2º: Caberá à comissão ora constituída, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios, com exceção da modalidade pregão e, também, proceder aos devidos registros cadastrais.

Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, adjudicar o respectivo objeto, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

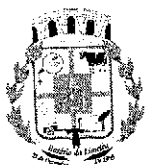
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de junho de 2019.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

CNPJ: 01.61.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Bairro Centro – CEP 36878-000 - Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1257 – Fax: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



À

Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

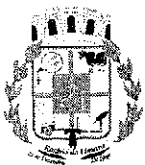
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	26.00	10.400.00
				TOTAL	10.400.00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Rosário da Limeira/MG, na prestação de serviços de treinamento operacional.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, com endereço no Sítio Cabeça Preta, s/n. zona rural. São Sebastião da Vargem Alegre/MG, é o mais adequado a ser contratado para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.


O profissional enviou juntamente com a proposta comercial. Certificados e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 01 de julho de 2019.

Atenciosamente.



José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ao Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços de treino operacional no município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários de acordo com o especificado.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	26.00	10.400,00
				TOTAL	10.400,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação do profissional. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, com endereço no Sítio Cabeça Preta, s/n, zona rural, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, como a mais adequada a ser contratada para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de RS 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.99.2.06.00.26.782.0006.2.0062 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta do profissional mencionado, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

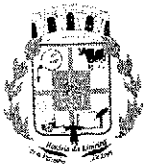
A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

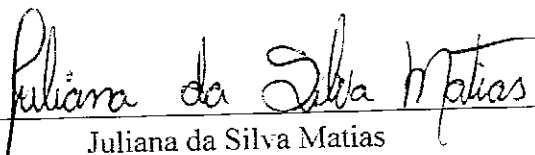


Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

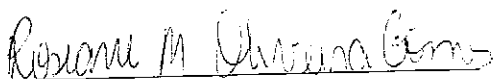
Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 01 de julho de 2019.

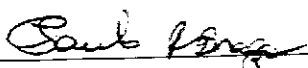
Comissão Permanente de Licitação:



Juliana da Silva Matias
Presidente



Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro



Paulo Roberto Braga
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rosário da Limeira/MG, 01 de julho de 2019

À Assessoria Jurídica

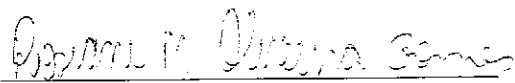
Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação do profissional:

DOUGLAS MARCUS BARBOSA, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, com endereço no Sítio Cabeça Preta, s/n, zona rural. São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para a prestação de serviços de treino operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado.

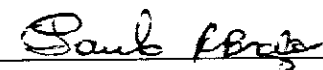
Atenciosamente,



Juliana da Silva Matias
Presidente



Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro



Paulo Roberto Braga
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, da servidora Juliana da Silva Matias, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, consulta-me, expressamente, acerca da possibilidade contratação de empresa **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, com endereço no Sítio Cabeça Preta, s/n, zona rural, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para a prestação de serviços de treino operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado.

Acompanhando a consulta está a Proposta e documentos do profissional **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02** e cotações de preços de outras duas empresas, além da Autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Diante disso, transcrevo o seguinte dispositivo da Lei Federal 8.666.93:

Art. 24 – E dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Já que o valor total para a contratação do objeto pretendido é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme proposta já mencionada anteriormente, o que caracterizaria a desnecessidade de realização de processo licitatório.

Considerando que o valor total para a contratação dos serviços pretendidos enquadra-se no permissivo legal do inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, resta caracterizado a possibilidade de tal contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, eis que o valor é inferior ao valor definido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, não havendo assim, necessidade de abertura de processo licitatório para tal contratação, além do custo para tal realização.

Observa-se que foram feitas três cotações de preços, sendo o menor preço é o do profissional **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, a qual, também, apresentou os documentos quanto a sua regularidade jurídica e fiscal.

Devido a todo o exposto, firmo este parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação dos serviços pretendido, o que faço com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Observando o que já foi exposto se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como a legalidade, isonomia, economicidade e da supremacia do interesse público, aqui são amplamente respeitados.

Por fim, se confirmada, pela autoridade competente, a dispensa de licitação em pauta, retornem-me os autos para a confecção do contrato.

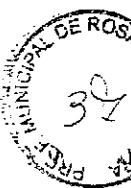
É o meu parecer, s.m.j.

Rosário da Limeira/MG, 01 de julho de 2019.

Denis Nogueira Arena
Assessor Jurídico
OAB-MG 178.399



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
DISPENSA Nº 009/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

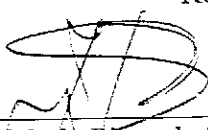
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **DOUGLAS MARCUS BARBOSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº. **088.097.866-02**, com endereço comercial na Sitio Cabeça Preta, s/n, zona rural, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para a prestação de serviços treino operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR P. UNIT	MENOR P. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	Serv.	400	26.00	10.400.00
				TOTAL	10.400.00

Valor total R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira MG. 02 de julho de 2019.



José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Em 02/07/2019.

Juliana da Silva Matias

Juliana da Silva Matias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Publicado no Quadro de Avisos em 02.07.19

AM

Assinatura

AM

Funcionário (Nome e Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA E/OU OPERADOR DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO POR MEIO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E HABILITADO, AFIM DE REALIZAR O TREINAMENTO OPERACIONAL PRÁTICO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO USO DE MOTONIVELADORA NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

CONTRATADO

Razão Social: DOUGLAS MARCCUS BARBOSA
Logradouro: SÍTIO CABEÇA PRETA, Nº S/N. BAIRRO ZONA RURAL
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE MG CEP: 36.793-000
CPF: 088.097.866-02

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rosário da Limeira MG, portador da Carteira de Identidade n.º 5.881.636 SSP/MG e do CPF n.º 571.800.086-72 e a CONTRATADA Sr(a) Sr(a) DOUGLAS MARCCUS BARBOSA, brasileiro, portador(a) do CPF n.º 088.097.866-02 e Cédula de Identidade n.º 15.818.015 SSP/MG, residente e domiciliado no município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE /MG, à SÍTIO CABEÇA PRETA, Nº S/N. BAIRRO ZONA RURAL.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo Licitatório nº. 069/2019, referente à licitação modalidade DISPENSA nº. 009/2019, regido pela Lei 8.666/93, a CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a prestar serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da secretaria municipal de obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.

OBJETO

Cláusula Primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da secretaria municipal de obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município, tudo consoante seus anexos.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT MENSAL	P. TOTAL
1	Contratação de empresa e/ou operador de máquina pesada tipo motoniveladora, objetivando a prestação de serviços de treinamento operacional prático por meio de profissional devidamente qualificado e habilitado, afim de realizar o treinamento operacional prático de servidores da Secretaria Municipal de Obras no uso de motoniveladora no patrolamento de estradas vicinais do município.	400	HORAS	26,00	10.400,00
				TOTAL	10.400,00

DOCUMENTOS E ANEXOS

Cláusula Segunda. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como as documentações e anexos.

VALOR

Cláusula Terceira. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

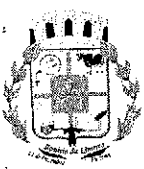
FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta.

I) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil do mês subseqüente aos serviços prestados, a contar ainda do recebimento da Nota Fiscal, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com os serviços prestados no período. Em hipótese alguma o pagamento será realizado antes do prazo acima estabelecido:

II) O preço deverá ser cotado completo, considerando a prestação dos serviços em conformidade com as exigências de seus anexos, notadamente ao Termo de Referência. Além da obrigação da empresa em prestar os serviços em conformidade com as especificações.

III) Caberá ainda à empresa entregar juntamente com a Nota Fiscal emitida, entregar o relatório mensal contendo todos os serviços executados no período. No preço proposto, a empresa deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



levar em consideração todas as despesas com profissionais necessários ao fiel cumprimento do objeto.

IV) A não prestação dos serviços conforme acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual junto ao respectivo certame.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula Quinta. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitados está previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o nº. 3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0006.2.0062 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - PRAZO

Cláusula Sexta. Os serviços serão prestados de forma contínua, acordo com a necessidade e orientação das Secretarias Municipais, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras pelo período de 06 (nove) meses. O presente contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Havendo prorrogação, poderá ser aplicado o índice de INPC.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

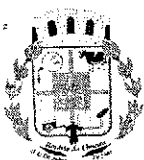
Cláusula Sétima. O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Cláusula Oitava. O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Cláusula Décima Primeira. A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do serviço ou mão de obra empregada, que tomarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Cláusula Décima Segunda. Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



I – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

II – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

III – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

VI – O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) advertência:

b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Terceira. Obriga-se o contratante:

I – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos;

II – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento;

III – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração – Setor de Administração, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta no Contrato;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Obras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, notadamente às normas do Órgão competente referente ao Transporte de Passageiros/Alunos;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a detentora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso constatadas divergências nas especificações; e

XII - O Contratado poderá submeter os serviços, funcionários, dentre outros, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade. Caso seja atestada divergência ou a má qualidade do serviço o mesmo será rejeitado, obrigando o contratado a ajustá-lo, ou substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quarta. A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

Cláusula Décima Quinta. As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

Cláusula Décima Sexta. A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

Cláusula Décima Sétima. Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvada a CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Oitava. O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

Cláusula Décima Nona. A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

Cláusula Décima Vigésima. Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/93.

DO FORO

Cláusula Vigésima Primeira. Fica eleito o foro da Comarca de Murizê MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda. O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

Cláusula Vigésima Terceira. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescentar ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

Cláusula Vigésima Quarta. O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira MG, 01 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

CONTRATANTE

DOUGLAS MARCCUS BARBOSA

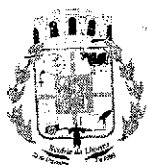
CONTRATADA

TESTEMUNHAS _____

NOME:

CPF:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0069/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **DOUGLAS MARCUS BARBOSA** – CPF: 088.097.866-02.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treino operacional.

Valor: Valor total do Contrato – R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02 de julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

Assinatura: 02 de julho de 2019.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.

Rosário da Limeira/MG, 02 de julho de 2019.

Juliana da Silva Matias
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Publicado no Quadro de Avisos em 02.07.2019

Juliana da Silva Matias
DIR. DO DEP. DE LICITAÇÃO

Funcionário (Nome Completo)